



Programa Pé-de-Meia Licenciaturas: atratividade e permanência no ensino superior

Pé-de-Meia Licenciaturas Program: attractiveness and retention in higher education

Programa Pé-de-Meia Licenciaturas: atractivo y permanencia en la educación superior superior

Elita Betania de Andrade Martins¹

Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora/MG, Brasil

Miriam Raquel Piazzini Machado²

Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora/MG, Brasil

Juliana Campos Schmitt³

Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora/MG, Brasil

Recebido em: 30/08/2025

Aceito em: 22/10/2025

Resumo

A alta taxa de evasão nos cursos de licenciatura (59%) e a previsão de um déficit de 235 mil professores até 2040 indicam um desafio educacional iminente. Este estudo teórico, baseado em revisão bibliográfica, propõe-se a refletir sobre o Programa Pé-de-Meia Licenciaturas, criado para atrair e incentivar a permanência de jovens nos cursos de licenciatura. Questiona-se se a iniciativa realmente eleva a atratividade do magistério ou se configura primariamente como uma política de assistência social. Argumenta-se que, embora possa contribuir para a permanência de estudantes de baixa renda, seu formato atual, com bolsas e critérios específicos, pode ser insuficiente no que se refere à atração dos jovens e à abordagem de causas estruturais da desvalorização docente.

Palavras-chave: Graduação. Licenciatura. Programa Pé-de-Meia.

Abstract

The high dropout rate in undergraduate teacher training programs (59%) and the projected deficit of 235,000 teachers by 2040 point to an imminent educational challenge. This theoretical study, based on a bibliographic review, aims to reflect on the Pé-de-Meia Licenciaturas Program, designed to attract and support the retention of young students in these programs. It questions whether the initiative genuinely enhances the attractiveness of the teaching profession or primarily functions as a social assistance policy. While it may contribute to the retention of low-income students, its current format, with scholarships and specific eligibility criteria, may be insufficient to attract young people and address the structural causes of teacher devaluation.

Keywords: Undergraduate Education. Teacher Education. "Pé-de-Meia" Program.

Resumen

La alta tasa de deserción en los cursos de licenciatura (59%) y la previsión de un déficit de 235 mil profesores hasta 2040 indican un desafío educativo inminente. Este estudio teórico, basado en revisión bibliográfica, se propone

¹ elita.martins@ufjf.br

² miriamraquelpiazzini@gmail.com

³ julianaschmittufjf@hotmail.com

reflexionar sobre el Programa Pé-de-Meia Licenciaturas, creado para atraer e incentivar la permanencia de jóvenes en los cursos de licenciatura. Se cuestiona si la iniciativa realmente aumenta el atractivo del magisterio o si se configura primariamente como una política de asistencia social. Se argumenta que, aunque pueda contribuir a la permanencia de estudiantes de bajos ingresos, su formato actual, con becas y criterios específicos, puede ser insuficiente en lo que respecta a la atracción de los jóvenes y al abordaje de las causas estructurales de la desvalorización docente.

Palabras clave: Graduación. Formación docente. Programa Pé-de-Meia.

Introdução

A educação brasileira encontra-se diante de um desafio de proporções alarmantes, caracterizado por uma elevada taxa de evasão nos cursos de licenciatura, que atinge 59% dos estudantes, conforme os mais recentes dados do Censo da Educação Superior (2024). Esse cenário crítico é agravado pela desvalorização histórica da carreira docente, culminando na projeção de um déficit de 235 mil professores até 2040, o que especialistas já denominam como um iminente 'apagão do magistério' (Semesp, 2022). A gravidade da situação é ainda mais perceptível ao constatar que a atratividade da profissão é baixa, com dados do PISA (OCDE, 2015) indicando que apenas 3% dos jovens de 15 anos demonstram interesse em seguir a carreira de professor.

Diante dessa complexa e urgente problemática, o governo federal instituiu o Programa “Pé-de-Meia Licenciaturas”, inserido no âmbito do Programa “Mais Professores”, com o propósito explícito de atrair e incentivar a permanência de jovens nos cursos de formação de professores. É nesse contexto de busca por soluções para a crise na formação docente que o presente texto se insere. Este estudo teórico propõe-se, assim, a apresentar algumas reflexões críticas sobre o programa “Pé-de-Meia Licenciaturas”, buscando analisar se a iniciativa realmente contribui para elevar a atratividade do magistério ou se, em seu formato atual, configura-se primariamente como uma política de assistência social. Tais reflexões são oriundas de uma revisão bibliográfica, realizada para a fundamentação teórica da pesquisa “A construção do ser professor na rede municipal de ensino de Juiz de Fora”, em desenvolvimento pelo nosso grupo de pesquisa.

O acesso e a permanência de estudantes no nível superior têm sido desafiadores, principalmente tratando-se dos cursos de licenciatura. Há uma taxa de desistência acumulada das licenciaturas que varia de 53% nos cursos de Pedagogia a 73% em Física (INEP, 2023).

O Programa Pé-de-Meia Licenciaturas surgiu com o intuito de atrair os estudantes para a carreira docente, reduzir a evasão nos cursos de licenciatura e estimular os licenciados a ingressarem nas redes públicas de ensino.

Antes de discutir o referido programa é imprescindível compreender aspectos relevantes na formação docente, bem como se o direito à educação tem sido assegurado a todos aqueles que desejam ou precisam fazer um curso superior.

À guisa de inicialização, destaca-se a importância de a formação de professores acontecer em cursos superiores:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal (Brasil, Lei nº 9394/96, Art. 62).

E, acreditando que tal processo deva acontecer em instituições públicas, a fim de que sejam criadas as devidas condições para que os licenciandos possam ter uma formação sólida que os prepare para uma atuação de qualidade na educação básica, neste texto, abordamos alguns pontos a serem considerados durante o seu processo de formação: o direito ao acesso e à permanência no ensino superior, bem como o acesso e a permanência específicos nos cursos de licenciatura.

Aspectos relevantes para a formação docente

O direito ao acesso e a permanência no ensino superior

Conforme a Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Para que esse direito seja materializado, o próprio texto constitucional apresenta como um dos princípios da educação nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art.3º, I).

Ainda segundo a referida lei, o dever do Estado para com a educação é efetivado mediante “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (Art.208, V), dentre outras garantias. A leitura de tal inciso pode levar a compreensão de que, no sistema educacional brasileiro, há uma estrada aberta com inúmeras possibilidades, conforme as capacidades individuais. Porém, alguns pontos precisam ser esclarecidos.

Primeiro, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9394/1996), em sintonia com as disposições do texto constitucional, delimita como etapa obrigatória de escolarização em nosso país, a educação básica, envolvendo a faixa etária de 4 a 17 anos e em segundo lugar, define que

Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e

modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais (Brasil, LDB/1996, art. 5º, § 2º).

Nesse entendimento, um jovem com mais de 17 anos que esteja no ensino médio, etapa que compõe a educação básica, tem seu direito à educação assegurado, após o atendimento daqueles sujeitos que estão na etapa e na faixa etária indicadas como obrigatórias. Apesar de ser uma limitação ao direito à educação, é preciso considerar que representa um avanço, já que a obrigatoriedade do ensino médio é relativamente recente, decorrente da Emenda feita através da Lei 12.796/2013. Assim, o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2025) estabelece como uma de suas metas (nº 3), a necessidade de universalizar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas do ensino médio em 85%.

No entanto, o relatório produzido pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o PNE chegou ao final de sua vigência sem ter cumprido 90% das metas, inclusive a de nº 3, sendo registrado aumento da evasão escolar, que subiu de “433 mil para 555 mil o número total de jovens dessa faixa etária ainda fora da escola, 7 anos depois do prazo de universalização ter se esgotado” (2024, p.18). Se ainda não conseguimos superar a evasão no ensino médio, por diversos fatores, como: necessidade de trabalhar, gravidez precoce, violência escolar etc., que foram agravados pela pandemia, maiores ainda são os obstáculos para se garantir o acesso e a permanência ao ensino superior. Dados do Censo da Educação Superior (2022) indicam que apenas 27% dos jovens que concluíram o ensino médio ingressaram no ano de 2023 na educação superior. Esse percentual reduz para 16% quando consideramos os alunos oriundos das escolas localizadas na zona rural.

Ainda conforme o referido Censo, em nosso país, apenas 12,2% das instituições de ensino superior são públicas, 87,8% são instituições privadas. Considerando que o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, em relação a distribuição de renda, onde 1% dos mais ricos detém 28,3% da renda total (Ipea, 2024), é possível compreender parte do motivo de apenas um pouco mais de ¼ dos jovens conseguir sair do ensino médio e ingressar em uma universidade.

Essa desigualdade pode fazer com que um leitor mais distraído questione o motivo de termos a predominância de instituições privadas de ensino superior, enquanto a maioria da população é de baixa renda, mas esse quadro está diretamente relacionado ao conjunto de reformas pelas quais o Estado brasileiro passou a partir da década de 1990. Conforme Ferreira (2009, p. 256), “A reforma buscou consolidar a figura de um Estado gerencial, com capacidade de regulação social mediante a transferência a outros setores/instituições da responsabilidade dos serviços sociais”. Por força do pensamento neoliberal, um conjunto de reformas foram colocadas em prática, sobretudo, a partir do governo Fernando

Henrique Cardoso (FHC), no sentido de consolidar esse Estado gerencial.

Nesse modelo de Estado, a influência de organismos internacionais, como o Banco Mundial, foi crucial para a redefinição do papel estatal. O Estado, que antes atuava como provedor, passou a se configurar como um regulador. Essa mudança também trouxe consigo um incentivo para que as “famílias e as comunidades tivessem uma contribuição maior nos custos da educação” (Torres, 2000, p.137).

Esse processo de descentralização, e conseqüente privatização, acabou sendo mais intenso na etapa de educação não considerada obrigatória, principalmente em decorrência de recomendações do Banco Mundial que, compreendendo a educação básica como um mecanismo para alívio da pobreza, estimula “os países a concentrar os recursos públicos na educação básica” (Torres, 2000, p.131).

Ainda conforme a referida autora, na opinião do Banco Mundial:

Já que as taxas de retorno dos investimentos em educação básica são geralmente maiores que as da educação superior nos países de baixa e média renda, a educação básica (primária e secundária inferior) deveria ser prioritária dentre as despesas públicas em educação naqueles países que ainda não conseguiram uma matrícula quase universal nestes níveis [BM, 1995:XIII] (Torres, 2000, p.132).

O leitor pode imaginar que tal recomendação foi algo do final do século XX e que hoje, não se aplicaria, pois 94,6% das crianças de 6 a 14 anos estão matriculadas no ensino fundamental (Censo Escolar, 2024). Entretanto, mais recentemente, publicações como “Um ajuste justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público do Brasil”, produzidas pelo Banco Mundial, em 2017, de forma taxativa recomenda:

Os gastos públicos com o ensino superior também são altamente ineficientes, e quase 50% dos recursos poderiam ser economizados. Os gastos públicos com ensino fundamental e médio são progressivos, mas os gastos com o ensino superior são altamente regressivos. Isso *indica a necessidade de introduzir o pagamento de mensalidades em universidades públicas* para as famílias mais ricas e de direcionar melhor o acesso ao financiamento estudantil para o ensino superior (*programa FIES*) (Banco Mundial, 2017, p.121, grifos nossos).

A cobrança de mensalidades, a princípio para os mais ricos, reflete uma compreensão da educação não como um direito público, um bem público, a qual todos deveriam ter direito, independente do grau de escolaridade, como afirma Azevedo:

Deve-se considerar a educação como um bem público e um direito dos cidadãos em todos os níveis e etapas, pois não teria sentido a educação ser considerada bem público nos ensinos fundamental e médio (os anteriores primário e secundário) e ser considerada uma mercadoria na educação pós-secundária ou educação superior (Azevedo, 2021, p.130).

Tal cobrança compreende a educação como uma mercadoria, o que é reflexo da retomada da

teoria do capital humano a qual concebe a educação como: “um investimento no próprio indivíduo, como se o aprendizado fosse um simples *input* produtivo que, por essa razão, deveria ser financiado pelo ‘adquirente’” (Azevedo, 2021, p. 75).

O trecho do relatório produzido pelo Banco Mundial (2017) destacado a seguir, reforça a afirmação de Azevedo:

Os retornos do ensino superior são altos no Brasil, o que justificaria deixar que os estudantes paguem pela própria educação. Embora os retornos do ensino superior tenham se reduzido um pouco nos últimos anos, eles permanecem altos no Brasil. Estudantes de famílias mais ricas têm *acesso a ensino superior gratuito, o que aumentará sua renda futura*. Portanto, o ensino superior gratuito pode estar perpetuando a desigualdade no país (Banco Mundial, 2017, p.136, grifos nossos).

Conforme o relatório, o acesso ao ensino superior aumenta as chances de melhores salários, entretanto, ao invés de incentivarem a ampliação do acesso a este nível de ensino, recomendam a cobrança de mensalidades, ou seja, a criação de novas “peneiras” para acesso ao ensino superior, talvez ampliando programas como o FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), criado em 1999, na gestão de FHC, para substituir o antigo Crédito educativo.

É importante destacar que, durante a primeira gestão do presidente Lula (2003-2006), para diminuir efeitos negativos das políticas adotadas pelo governo anterior, são adotadas “políticas compensatórias como mecanismo de ajuste dos desequilíbrios causados pela radicalidade das práticas de seu antecessor” (Ferreira, 2009, p. 258).

Com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior, Lula desenvolve programas como o de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUni), instituído pelo Decreto nº 6096/2007, o qual segundo informações do *site* do Ministério da Educação, tinha como o objetivo:

[...] retomar o crescimento do ensino superior público, criando condições para que as universidades federais promovam a expansão física, acadêmica e pedagógica da rede federal de educação superior. Os efeitos da iniciativa podem ser percebidos pelos expressivos números da expansão, iniciada em 2003 e com previsão de conclusão até 2012 (MEC, 25/03/2010).

Também, como forma de ampliar o acesso ao ensino superior, o governo Lula institucionaliza em 2005, o Programa Universidade para Todos (PROUni), este voltado para as instituições de ensino privadas, concedendo bolsas de estudos integrais ou parciais para estudantes de baixa renda em cursos de graduação. Tal iniciativa, segundo Ferreira (2009) “foi uma estratégia de conciliação do Estado com os empresários do ensino, que estavam acumulando baixas taxas de lucro” (p. 263).

Esses são alguns dos elementos que nos ajudam a entender o motivo de 87,8% das instituições de

ensino superior em nosso país serem privadas. Mas gostaríamos de, a partir de agora, nos concentrarmos em um ponto mais específico, os cursos de licenciatura, onde estão nesse cenário?

O acesso e a permanência nos cursos de licenciatura

Se observarmos os critérios para ser público-alvo do PROUni, podemos verificar que, dentre outros, são elencados: estudantes do ensino médio de escolas públicas, estudantes de escolas particulares bolsistas, pessoas com deficiência, professores de escolas públicas que queiram cursar Pedagogia ou outras licenciaturas voltadas para a educação básica. Este último grupo representa um esforço do governo federal de propiciar aos professores formação adequada, já que segundo o Censo Escolar da Educação Básica (2023), nos anos finais do ensino fundamental, apenas 71,9% são devidamente formados para atuar com o ensino de português, 66,8% para matemática e 47,9% para Artes.

O estímulo do PROUni pode ser uma das explicações para o fato de, em nosso país, 67,1% das matrículas dos cursos de licenciatura estarem em instituições privadas, conforme Censo da Educação Superior (2023), o qual indica ainda que 66,9% do total de matrículas é na modalidade de educação à distância (EAD). Entretanto, é necessário observar outros fatores.

Há de se considerar a afirmação de Picanço (*apud* Gatti *et al*, 2019, p. 141) “a dedicação exclusiva aos estudos é para poucos”. A referida autora reconhece que, na atualidade, temos mais jovens estudando que em qualquer outra época, fruto de políticas de ampliação do acesso, entretanto, como alerta Gatti (2019), o predomínio de ofertas de disciplinas, nas universidades públicas, no turno da manhã, cria enormes dificuldades para o aluno trabalhador.

Além disso, temos o fato da predominância feminina nos cursos de licenciatura, representando 73,9% das matrículas. Esse é um fator extremamente importante para compreendermos as afirmações de Picanço, citadas anteriormente. Em uma sociedade historicamente patriarcal, os serviços domésticos e atividades de cuidado das pessoas são atribuídos às mulheres, resultando em dados como os revelados pelo IBGE (2024), os quais apontam que essas atividades ocupam em média, 21,3 horas/semanais do tempo das mulheres contra 11,7 horas do tempo dos homens. Quando essas mulheres precisam combinar as atividades de cuidado com o mercado de trabalho, sua carga horária de trabalho semanal corresponde a 54,4 horas, enquanto para os homens é de 52,1 horas.

Essas mulheres sobrecarregadas, muitas vezes, ainda se dispõem a retomar os estudos, com esse intuito, buscam ocupações no mercado de trabalho, de tempo parcial (28%) ou informal (39,6%) (IBGE,

2024). Combinar carga horária de atividades domésticas, exercer uma ocupação financeira acabam impactando as condições de permanência destas mulheres no ensino superior.

Estudos apresentados por Gatti et al (2019) indicam que em 2014, 51% dos estudantes dos cursos de licenciatura eram negros. Segundo ela, a partir dos dados do Enade, no período de 2005 a 2014, o número de pessoas que se declararam brancas nos cursos de licenciatura diminuiu de 61,3% para 46,1%, enquanto os que se declararam negros aumentou de 35,9% para 51,3%. Segundo a autora, esses dados não refletiriam resultados da Lei de Cotas, implantada em 2012:

Os avanços sugerem que os negros, assim como outros segmentos socialmente mais fragilizados na competição pelos postos de maior prestígio e poder na sociedade, estão abrindo o caminho na trajetória dos cursos superiores principalmente por meio de vias mais “fáceis” de acesso. E isso – é importante que se frise –, antes que se fizessem sentir os efeitos da Lei de Cotas (BRASIL, 2012), que atingiu apenas os alunos ingressantes de 2014 e não os concluintes (Gatti et al, 2019, p.165).

O fato de os cursos de licenciatura terem um nível de concorrência menor para acesso, acaba por configurar uma porta mais ampliada para o acesso ao ensino superior de grupos socialmente marginalizados. Gatti et al. (2019) apontam que dos estudantes concluintes dos cursos de licenciatura, pouco mais de ¼ “provêm de lares muito pobres, com apenas 1,5 salário de renda total familiar” (p.168).

Se o acesso ao ensino superior é tão difícil para a maioria da população, o desafio da permanência não é menor, por isso, a importância de políticas como a PNAES (Política Nacional de Assistência Estudantil), aprovada pela Lei 14.914/2024 e para a qual, o Ministério da Educação destinou, de acordo com a matéria disponível no site “MEC garante assistência para alunos permanecerem na graduação”, R\$1,5 bilhão a serem empregados no “Programa Bolsa Permanência (PBP) e o Programa de Assistência Estudantil (PAE). Juntos, os dois são responsáveis por atender, aproximadamente, 400 mil estudantes”.

Coimbra, Silva e Costa (2021) destacam que ações como essas sinalizam que o governo tem voltado suas ações para o combate a evasão escolar, em todos os níveis de escolarização, inclusive no ensino superior. Eles destacam que a evasão no ensino superior está ligada a diversos fatores, sendo os mais citados em diferentes estudos: aspectos financeiros; aspectos relacionados à escolha do curso; dificuldades de relacionamento; desempenho nas disciplinas; baixo prestígio social do curso; incompatibilidade de horário entre estudo e trabalho; responsabilidades familiares; baixo nível de motivação com o curso. Os referidos autores alertam que existem outras causas e que é necessário investigá-las, para que seja estabelecido um correto diagnóstico.

Concordamos com a necessidade de diagnósticos para a elaboração de políticas mais eficientes, entretanto, os dados que são apresentados em diferentes avaliações, inclusive os do Censo, já nos

forneem informações suficientes para compreendermos que o direito à educação não tem sido assegurado a todos aqueles que desejam ou precisam fazer um curso superior.

O já referido Censo da Educação Superior (2024) indica que no período de 2014-2023, dos ingressantes, 59% desistiram, 40% concluíram e 1% ainda permanecem no curso. Especificamente, em relação aos cursos de licenciatura, em todos eles, a taxa de desistência no período foi superior a 50%, destacando os cursos cuja taxa de desistência são maiores que a média geral:

Os cursos com TDA⁴ superior à taxa correspondente a Brasil (todos os cursos) (59%), por sua vez, são: Língua Portuguesa (63%), História (64%), Filosofia (65%), Sociologia (65%), Química (66%), Língua Estrangeira (67%), Matemática (70%) e Física (73%) (INEP, Resumo Técnico do Ensino Superior, 2024, p.37).

A evasão de estudantes dos cursos de licenciatura provavelmente está ligada aos fatores enumerados por Coimbra, Silva e Costa (2021) para o abandono de estudantes no curso superior, citados por nós anteriormente, entretanto, enfatizamos a questão do baixo prestígio social do curso. Pesquisas como a desenvolvida por Costa (1995), há 30 anos, já apontavam a diminuição do interesse pela docência, conforme a autora:

Entendem, também, que a profissão é cada vez menos valorizada e respeitada [...]. Antes, dizem, era profissão de tempo parcial da classe média e média alta, hoje, é profissão de tempo integral e as camadas mais altas não a procuram mais. (Costa, 1995, p. 204).

A referida autora revela como, na concepção de professores entrevistados, a docência passou a ser compreendida como mobilidade social descendente, decorrente da degradação de suas condições de trabalho e perdas econômicas, políticas, culturais e sociais.

Recentemente, pesquisas como a desenvolvida pelo Instituto Semesp (2022) indicam que estamos diante de um quadro de “apagão do magistério”. Segundo o referido estudo, até 2040, o déficit de professores na educação básica pode chegar a 235 mil. Tal quadro é atribuído à falta de interesse dos jovens em seguir a carreira de professor, o aumento do número de professores próximos à aposentadoria, às precárias condições de trabalho, agravadas por um crescente número de casos de violência contra os professores. No sentido de evitar esse “apagão”, o governo federal lançou, através do Decreto nº 12.358/2025, o Programa Mais Professores.

O Programa Mais Professores

⁴ Taxa de Desistência Acumulada no período de 2014-2023.

O Programa Mais Professores, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 12.358/2025 apresenta por finalidade a promoção, a valorização e a qualificação do magistério da educação básica, bem como o incentivo à docência no Brasil.

Segundo o referido Decreto, as finalidades do Programa são:

- I - a melhoria da qualidade da educação;
 - II - a cooperação entre os entes federativos;
 - III - a superação das desigualdades educacionais e sociais;
 - IV - a *valorização e a qualificação dos professores* da educação básica;
 - V - o *incentivo à carreira docente no Brasil*
- (Brasil, Decreto 12.358/2025, Art.2º, grifos nossos).

Destacamos que, dentre as finalidades são elencadas a valorização e qualificação docente, o incentivo à carreira, o que pode estar ligado à formação docente e, conseqüentemente, aos cursos de licenciatura, o que é confirmado quando nos deparamos com as estratégias escolhidas para o alcance de suas finalidades, organizadas nos chamados eixos estruturantes:

- I - seleção para o ingresso na docência;
 - II - *atratividade para os cursos de licenciatura*;
 - III - alocação de professores em áreas prioritárias;
 - IV - *formação docente*; e V - valorização dos professores da educação básica
- (Brasil, Decreto 12.358/2025, Art.6º, grifos nossos).

Os eixos sinalizam que a formação docente é importante para reverter o quadro de “apagão docente”, mas se reconhece que, para isso, é necessário tornar os cursos de licenciatura mais atrativos. Para isso, o governo apostou na criação do chamado Pé-de-Meia Licenciaturas, como pode ser lido no artigo 11 do referido Decreto:

Art. 11. Fica instituída a Bolsa de Atratividade e Formação para a Docência - Pé-de-Meia Licenciaturas, com o objetivo de fomentar o ingresso, a permanência e a conclusão nos cursos de licenciatura de estudantes com alto desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (Brasil, Decreto 12.358/2025).

O próprio Decreto, em seu artigo 12, esclarece que o Pé-de-Meia Licenciaturas consiste em um apoio financeiro destinado aos estudantes dos cursos de licenciatura, ou como consta na Portaria CAPES nº 6 de 15/01/2025, uma bolsa de atratividade e formação para a docência. Nesta Portaria são

apresentados os objetivos de tal bolsa:

- I - *atrair estudantes que obtiveram alto desempenho* no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem para cursos presenciais de licenciatura;
- II - oferecer apoio financeiro e acadêmico para que os *estudantes possam se dedicar integralmente às atividades acadêmicas* e de estágio supervisionado obrigatório do curso;
- III - incentivar o ingresso de concluintes das licenciaturas na carreira docente;
- IV - *diminuir a evasão nos cursos de licenciatura*; e
- V - contribuir para a melhoria da educação básica pública (Portaria CAPES nº 6 de 15/01/2025, Art. 2º, grifos nossos).

A partir do exposto acima, concluímos então que, para os idealizadores de tal programa, valorizar a docência é atrair aqueles que são considerados bons alunos, a partir de uma lógica de apresentar alto desempenho, o que em 2025, de acordo com o Programa Pé-de-Meia significou ter nota igual ou superior a 650 pontos no ENEM. Nessa compreensão, é preciso atrair bons alunos, afinal, para o curso de Medicina a nota de corte é bem maior, na UFJF, por exemplo, foi de 801,56 pontos em 2024.

Acreditamos que seja necessário refletir sobre esse critério, pois a ideia de qualidade atrelada a um índice a ser alcançado parece muito ligada à qualidade como performatividade, algo que vem sendo fortalecido na reforma educativa, iniciada com a implementação da agenda neoliberal em diversas áreas. Segundo Ball (2005),

A performatividade é uma tecnologia, uma cultura e um método de regulamentação que emprega julgamentos, comparações e demonstrações como meios de controle, atrito e mudança. Os desempenhos de sujeitos individuais ou de organizações servem de parâmetros de produtividade ou de resultado, ou servem ainda como *demonstrações de “qualidade”* ou “momentos” de promoção ou inspeção. Eles significam ou representam merecimento, qualidade ou valor de um indivíduo ou organização dentro de uma área de julgamento [...] (Ball, 2005, p. 543, grifos nossos).

Sabemos que, infelizmente, por não haver vagas para todos nas universidades, são criados mecanismos de seleção, que giram em torno do mérito acadêmico, ou melhor, na capacidade de apresentar bons resultados em uma prova. Sem entrar no mérito do que realmente uma prova é capaz de atestar, indagamos o que motiva um jovem deixar de escolher um curso superior de melhor prestígio social e remuneração para escolher a licenciatura? Como abordamos anteriormente, há algum tempo, o magistério não tem sido a primeira escolha daqueles oriundos das famílias de classe média e média-alta.

Mas, caso esse jovem de alto desempenho escolha a licenciatura, será a bolsa de atratividade à docência interessante para ele? Conforme disposto na Portaria da CAPES, a bolsa “Pé-de-meia Licenciatura” terá o valor de 700 reais mensais durante o período regular de integralização do curso,

outros 350 reais serão depositados mensalmente ao longo do curso, podendo ser resgatados quando atendidas as seguintes condições:

I - à conclusão da licenciatura;

II - ao ingresso, como docente, em uma rede pública de ensino da educação básica em até cinco anos corridos da conclusão da licenciatura; e

III - à permanência do professor na rede pública de ensino da educação básica por pelo menos dois anos (Portaria CAPES nº 6 de 15/01/2025, Art. 3º, § 2º).

Tal valor seria interessante para este jovem de classe média e média-alta de bom desempenho? Isso o estimularia a concluir o curso e ingressar na rede pública de ensino? Para resolver tal questão, o Programa Mais Professores, além da bolsa “Pé-de-meia”, prevê a chamada Bolsa “Mais Professores” que tem por objetivo induzir o ingresso na carreira docente em áreas com carência de professores. Assim, o jovem licenciado, ao ingressar na rede pública de ensino, poderá ao longo de 2 anos ter acrescido a seu salário como professor uma bolsa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Passaria a ser interessante ao jovem de classe média e média-alta de bom desempenho?

Acreditamos que não, principalmente, se compararmos com os valores oferecidos pelo Programa Mais Médicos, criado em 2013 e que parece ter sido inspiração no título e, em parte, na finalidade para o Mais Professores. Conforme o *site*⁵ do Ministério da Saúde “O programa leva médicos para regiões prioritárias, remotas, de difícil acesso e de alto índice de vulnerabilidade, onde há escassez ou ausência desses profissionais”.

Os dois programas, portanto, tem a finalidade de garantir a presença desses profissionais em áreas em que haja sua carência, entretanto, a bolsa do Programa Mais Médicos tem o valor de R\$ 14.058,00 bruto ou R\$12.500,80 valor líquido, para uma carga horária de 44 horas semanais. Mas, se a simples apresentação dos valores é algo bem discrepante, fica mais evidenciada quando fazemos cálculos simples, como: a) A bolsa de alocação do Mais Professores é de R\$ 2.100,00 para uma carga horária de 20 h/semanais, considerando 4 semanas em um mês, seriam 80h. Ao dividirmos 2.100,00 por 80, obtemos o valor de R\$ 26,25 para cada hora de trabalho do professor; b) A bolsa de alocação do Mais Médicos é R\$12.500,80 (valor líquido) para uma carga horária de 44h/semanais, considerando 4 semanas em um mês, seriam 176h. Ao dividirmos 12.500,80 por 176, chegamos ao valor de R\$ 71,02 para cada hora de trabalho do médico. O programa Mais Médicos ainda prevê uma ajuda de custo para o médico se instalar,

⁵ <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/mais-medicos>

quando não residir no município para o qual foi selecionado. Ainda não temos notícia de algum mecanismo semelhante para o caso do magistério, mas nos parece que tais medidas não são ainda suficientes para garantir a atratividade do magistério que, como tratado antes, tem sido percebida como uma atividade profissional de baixo status social.

Sobre o Programa Mais Professores, a professora Raquel Dias, diretora da Andes, conforme matéria publicada no *site* “Programa Mais Professores para o Brasil é uma maquiagem e não valoriza a profissão”, em 2025, do referido sindicato, afirma se tratar de uma “maquiagem”, por não tratar das questões estruturais que contribuem para a desvalorização docente.

Assim como o Pé-de-meia, ressalta Raquel Dias, a bolsa Mais Professores não incide no problema estrutural da falta de infraestrutura adequada, de condições de trabalho ruins e, muitas vezes, inseguras, baixos salários e carreiras desestruturadas. “O programa não se refere a pagamento de salários mais decentes. São apenas penduricalhos”, afirma (ANDES, 17 jan. 2025).

Concordamos com a afirmação de Dias (2025) sobre o fato de o programa não atacar as questões estruturais e, ainda, indagamos se será suficiente para tornar atrativa a carreira para jovens de classe média e média alta com bom desempenho. Entretanto, acreditamos que tal programa possa representar uma importante medida de permanência no ensino superior para os estudantes de classes mais baixas.

Mesmo assim, nos questionamos: será que o valor proposto é suficiente para que os estudantes mais carentes possam se dedicar integralmente às atividades acadêmicas, diminuindo a evasão nos cursos de licenciatura, como previsto em seus objetivos? Acreditamos que os próprios idealizadores do Programa acreditam que não, pois conforme a já referida Portaria da CAPES nº 6 de 2025, em seu artigo 8º, é proibido ao aluno participante do programa receber outras bolsas pagas pela CAPES, FNDE ou CNPQ, a exceção é feita para o caso de bolsas destinadas à assistência estudantil, incluindo as pagas com recursos da Política Nacional de Assistência Estudantil.

Assim, um licenciando de baixo poder econômico, com bom desempenho acadêmico poderá participar do Programa Pé de Meia, mas não poderá receber, por exemplo, uma bolsa de iniciação científica paga com recursos do CNPQ? E se este estudante for de uma família com poucos recursos econômicos, mas não atender a critérios necessários para ser contemplado com apoio da Política de Assistência Estudantil? Provavelmente, ele terá que criar uma forma de complementação de renda, talvez tendo que assumir um emprego que o permita combinar as atividades de trabalho com o estudo, isso poderá implicar em sua permanência em um curso superior e, até mesmo, nos resultados do Programa

Mais Professores.

Considerações finais

Por meio deste artigo buscamos levantar reflexões acerca do Programa Pé-de-Meia Licenciaturas, uma iniciativa do governo brasileiro cujo objetivo é aumentar a atratividade e reduzir a evasão em cursos de licenciatura, tendo em vista as altas taxas de desistência e a falta de interesse na carreira docente. Exploramos o contexto histórico da educação superior no Brasil, a predominância de instituições privadas, e os desafios enfrentados por grupos marginalizados no acesso e permanência na universidade, como as mulheres e estudantes de baixa renda. Questionamos a eficácia da bolsa ofertada pelo governo como ferramenta de atração para estudantes com “dado” desempenho no ENEM e por fim, contrastamos o Programa Mais Médicos e Mais Professores, realçando a disparidade de incentivos entre ambos.

Este texto convida o leitor a refletir sobre a ideia de que a oferta de suporte financeiro para os estudantes dos cursos de licenciatura, pode significar muito mais uma Política de Assistência Estudantil, visando garantir não só seu acesso, mas também sua permanência em um curso superior. Entretanto, é necessário pensar se o formato adotado realmente contribuirá para a perspectiva da permanência ou, até mesmo, para a atratividade da docência. Então, questionamos: o porquê de se estabelecer um valor numérico de desempenho para ingresso em um curso de licenciatura? Não seria interessante apoiar aqueles que se interessam em cursar a licenciatura e são aprovados nos exames de seleção? Não caberia a própria Universidade fornecer meios que para que os licenciandos superassem possíveis falhas em sua formação básica, oferecendo para isso bibliotecas, núcleos de informática, aulas de reforço e monitorias?

A ampliação dos recursos já destinados para a Assistência Estudantil, com ênfase na licenciatura, não poderia produzir mais resultados no que se refere ao combate à evasão no ensino superior do que uma bolsa de permanência como a do Programa Pé-de-Meia?

Recentemente, fomos informados que em nossa universidade, por exemplo, a qual possui 14 cursos de licenciatura, a partir dos resultados da última seleção para acesso, apenas 71 discentes atendiam às condições para inscrição no Programa Pé-de-Meia, pois conforme regras vigentes, não podem participar do programa estudantes que ingressem por processos seletivos próprios da instituição ou cujo curso não tenha a licenciatura como opção, no primeiro período letivo, como no caso dos chamados ABI's (Área Básica de Ingresso), nos quais, os discentes, após um ciclo básico comum, escolhem uma formação específica, tal como uma licenciatura.

No momento, temos mais questionamentos do que respostas, mas acreditamos que tais indagações sejam importantes para enriquecer a discussão sobre quais os mecanismos devem ser utilizados no sentido de ampliação do acesso e da permanência de estudantes no ensino superior.

À medida em que consigamos fazer da universidade um espaço de fortalecimento da educação básica, em especial no que se refere à formação de professores, poderemos contribuir de forma significativa para a luta pela materialização do direito à educação para todos.

Referências

ANDES-SN. Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. **Programa Mais Professores para o Brasil é uma maquiagem e não valoriza a profissão**. 2025. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/programa-mais-professores-para-o-brasil-e-uma-maquiagem-e-nao-valoriza-a-profissao1>. Acesso em: 9 abr. 2025.

AZEVEDO, Mário Luíz Neves de. Teoria do capital humano, bem público e mercadorização da educação. In: **Educação e gestão neoliberal: a escola cooperativa de Maringá – uma experiência de Charter School?** [online]. Maringá: EDUEM, 2021, p. 101-137. ISBN: 978-65-87626-06-2. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786587626062.0006>.

BALL, Stephen John. Profissionalismo, gerencialismo e performatividade. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 126, p. 539–564, 2005. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/447>. Acesso em: 9 abr. 2025.

BANCO MUNDIAL. **Um ajuste justo**: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil. Revisão das despesas públicas. Volume: Síntese, Washington, DC: Grupo Banco Mundial. novembro de 2017. Disponível em: <https://documents1.worldbank.org/curated/en/884871511196609355/pdf/121480-REVISED-PORTUGUESE-Brazil-Public-Expenditure-Review-Overview-Portuguese-Final-revised.pdf> Acesso em 10 dez. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidente da República, 2025. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. **Decreto 12.358, de 14 de janeiro de 2025**. Institui o Programa Mais Professores para o Brasil - Mais Professores. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12358-14-janeiro-2025-796897-publicacaooriginal-174105-pe.html> .Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Portaria CAPES nº 6, de 15 de janeiro de 2025**. Dispõe sobre o regulamento Bolsa de Atratividade e Formação para a Docência - Pé-de-Meia Licenciaturas. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/mais-professores/Portarian6de15deJaneirode2025.pdf> . Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2023**: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_basica_2023.pdf . Acesso em: 2 abr. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2023**: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_escolar_2023.pdf . Acesso em: 2 abr. 2025.

BRASIL. **Lei 12.796, de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm . Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm . Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n.º 9.394, de 13 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm . Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **O que é o Reuni?**. 2010. Disponível em: <https://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni> . Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **MEC garante assistência para alunos permanecerem na graduação**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/mec-garante-assistencia-para-alunos-permanecerem-na-graduacao> . Acesso em: 9 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Pé-de-Meia Licenciaturas**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/mais-professores/pe-de-meia-licenciaturas> . Acesso em: 9 abr. 2025.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **10 anos do Plano Nacional de Educação**: Análise final da execução das metas da Lei 13.005/2014. [S. l.]: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2024. Disponível em: https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Balanco_do_PNE_2024_da_Campanha_Relatorio_de_Metas_PPT.pdf . Acesso em: 2 abr. 2025.

COIMBRA, Camila Lima; SILVA, Leonardo Barbosa e; COSTA, Natália Cristina Dreossi. A evasão na educação superior: definições e trajetórias. **Educação e Pesquisa**, [S. l.], v. 47, p. e228764, 2021. DOI: 10.1590/S1678-4634202147228764. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/186951> . Acesso em: 9 abr. 2025.

COSTA, Marisa C. Vorraber. **Trabalho docente e profissionalismo**. Porto Alegre: Sulina, 1995.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi. Políticas educativas no Brasil em tempo da crise. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade. (Org.). **Crise da escola e políticas educativas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 253-270.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de; ALMEIDA, Patrícia Cristina Albieri de. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: https://www.fcc.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Livro_ProfessoresDoBrasil.pdf. Acesso em: 20 nov. 2024.

INSTITUTO SEMESP. **Risco de apagão de professores no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/pesquisas/risco-de-apagao-de-professores-no-brasil/>. Acesso em: 9 abr. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2024**. Estudos e Pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, n. 38, 3. ed. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf. Acesso em: 2 abr. 2025.

IPEA. **Estudos revelam impacto da redistribuição de renda no Brasil**. 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13909-estudos-revelam-impacto-da-redistribuicao-de-renda-no-brasil>. Acesso em: 9 abr. 2025.

TORRES, Rosa Maria. Melhorar a qualidade da educação básica? As estratégias do Banco Mundial. In: TOMMASI, Livia de; WARDE, Miriam Jorge; HADDAD, Sérgio (Orgs.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 2000. 3. ed. p. 125-193.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). **Tenho chances de entrar na UFJF pelo Sisu?**. 2025. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/noticias/2025/01/13/tenho-chances-de-entrar-na-ufjf-pelo-sisu/>. Acesso em: 9 abr. 2025.

Revisão textual e de normas da ABNT realizada por: Andressa Barcellos Correia da Silva.